



24

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 692, de 22 de maio de 1969.

Dispõe sobre aquisição de carroceria para caminhão de transporte de carne e abre crédito especial.-

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante tomada de preços, uma carroceria para o caminhão de transporte de carne.

Art. 2º -.Para fazer face à despesa constante do art.1º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da quantia de RCr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros novos), de acordo com o artigos 42 e 43 da Lei nº 4320, de 17.3.1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.-